



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 924

24 de Agosto de 2024

PG. 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 3429-1234 ou 3429-1970 - CEP 87990-000

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 011/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2022 – ID n.º0164/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE E A EMPRESA MARLON GASOLA GREGÓRIO - SUPERMERCADO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 80.611.759/0001-40, com sede à Rua José Vicente, n.º 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, **JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.001.441-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 485.955.199-00, residente e domiciliado na Rua Reynaldo Massi, n.º 1.320, Centro, no Município de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **MARLON GASOLA GREGÓRIO - SUPERMERCADO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 27.865.859/0001-10, com sede a Rua Nelson Trizzi, n.º 880, Centro, CEP 87990-000, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, neste ato representada por **MARLON GAZOLA GREGÓRIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 8.282.594-0 SSP/PR e do CPF n.º 043.118.359-73027.470.689-00, residente e domiciliado na Av. Massatoshi Yagura, n.º 929, Centro, CEP 87990-000, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o Contrato n.º 11/2022, nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2021, a Ata de Registro de Preços n.º 01/2021 – CMDN – ID 0149/2021, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, Tipo: Água Mineral, Gêneros Alimentícios, Material de Copa e cozinha e Produtos de limpeza e higienização para suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Diamante do Norte.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, previsto na cláusula terceira, no item do **Prazo de Fornecimento e Vigência**, tendo em vista que o presente contrato encerra-se em **28/08/2024**, com fundamento legal no artigo 57, inciso II parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, permanecendo vigente até a data de **28/08/2025**.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional constante no processo administrativo n.º 164/2022.

- 1 -



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código AVGE9o neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 924

24 de Agosto de 2024

PG. 2/2



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 3429-1234 ou 3429-1970 - CEP 87990-000

**CLÁUSULA QUINTA** – Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no órgão de divulgação oficial eleito através da Lei nº 62/2020 e da Lei nº 20/2022, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA** –Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Diamante do Norte (PR), 23 de agosto de 2024.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte  
CONTRATANTE

**MARLON GASOLA GREGÓRIO**  
MARLON GASOLA GREGÓRIO – SUPERMERCADO  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

- 2 -



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código AVGE9o neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza